

AVISO

Procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente técnico da área de educação.

1 - Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, da Lei do Orçamento de Estado para 2021, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Vimioso, proferida no dia 19 de julho do corrente ano se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação de aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica desta autarquia, procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, restrito a Assistentes Técnicos, da área de educação, que se encontrem contratados a termo resolutivo certo, em exercício de funções.

2 - **Conteúdo funcional:** O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Vimioso, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

3 - **Prazo de validade:** dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22/01.

4 - **Requisitos habilitacionais:** Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 - **Local de trabalho:** Serviços administrativos do Agrupamento de Escolas da área do Município de Vimioso.

6 - **Remuneração:** É objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do art.º 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo que a posição remuneratória de referência para o presente procedimento é a 1.ª posição da carreira/categoria de Assistente técnico, nível 5, da Tabela Remuneratória Única.

7 - **Requisitos legais de admissão:** Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 60.º da LOE de 2021 apenas se podem candidatar, trabalhadores da área do apoio educativo, que se encontrem contratados, a termo resolutivo certo, em exercício de funções na Câmara Municipal de Vimioso e que cumpram cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão):

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;



- c) Não estarem inibidas do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º4 do presente aviso;

8 - Apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em (<https://www.cm.vimioso.pt>), dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, remetido por correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Vimioso, Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Recursos Humanos. Os requerimentos, devidamente assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 7 (sob pena de exclusão) do presente aviso de abertura, através de fotocópias do documento de identificação válido (com declaração de autorização de utilização para o presente procedimento) e do certificado de habilitações.

b)- Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e apresentar documento comprovativo da mesma. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

d)- Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

10 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos do n.º 8, do artigo 28.º da citada portaria.

11 – De acordo com o previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro e considerando a urgência no presente recrutamento, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

11.2 - Avaliação Curricular (AC) — Com uma ponderação de 70% na valoração final, visa analisar a qualidade dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

a)- Habilitação Académica (HA), ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b)- Formação Profissional (FP) - consideram-se apenas as ações de formação ligadas às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, desde que devidamente comprovadas;

c)- Experiência Profissional (EP) - será tida em consideração a experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas, desde que devidamente comprovadas;

d)- Avaliação do Desempenho (AD), será ponderada a avaliação no âmbito do SIADAP relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às dos postos de trabalho a concurso.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA + FP + EP + AD)}{4}$$

11.3- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — A EPS será aplicável a todos os candidatos e será classificável de 0 a 20 valores, com ponderação final de 30%, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, classificados respetivamente, de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.4- A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, para cada um dos casos:

$$OF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

12 - Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção a utilizar bem como o sistema de classificação final, constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesmas facultada ao candidato sempre que solicitadas.

13 - Os métodos de seleção são eliminatórios, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

14 - Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 - As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 - Publicitação de lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-vimioso.pt.

17- De acordo com o disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 60.º Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, este procedimento é publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da Câmara Municipal de Vimioso.

18- Composição do júri:

Presidente: Maria João Fernandes Afonso Gonçalves, Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vimioso;

Vogais Efetivos: Licínio Ramos Martins, Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Vimioso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e José Manuel Miranda, Coordenador Técnico dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Vimioso;

Vogais Suplentes: Rosa da Conceição Afonso Marcelino, Assistente Técnica e Maria Amélia Marques Fernandes Bruçó, Assistente Técnica, ambas da Câmara Municipal de Vimioso.

19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

Câmara Municipal de Vimioso 29 de julho de 2021

O Presidente da Câmara,



António Jorge Fidalgo Martins